



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

MF - Segundo Conselho de Contribuintes  
Publicado no Diário Oficial da União  
de 24 / 08 / 2001  
Rubrica

**Processo** : 10875.001505/99-23  
**Acórdão** : 201-74.644  
**Recurso** : 113.411

**Sessão** : 23 de maio de 2001  
**Recorrente** : DRY PORT SÃO PAULO S/A  
**Recorrida** : DRJ em Campinas - SP

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DCTF - INOBSERVÂNCIA - A** inobservância de obrigação acessória - apresentação de DCTF - prevista na legislação tributária, converte esta em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária, sujeitando o infrator às sanções legais. **Recurso negado.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: DRY PORT SÃO PAULO S/A.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.**

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2001

Jorge Freire  
**Presidente**

Luiza Helena Galante de Moraes  
**Relatora**

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Sérgio Gomes Velloso, Gilberto Cassuli, José Roberto Vieira, Antonio Mário de Abreu Pinto, Serafim Fernandes Corrêa e Rogério Gustavo Dreyer.

cl/opr



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**Processo** : 10875.001505/99-23  
**Acórdão** : 201-74.644  
**Recurso** : 113.411  
  
**Recorrente** : DRY PORT SÃO PAULO S/A

**RELATÓRIO VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA LUIZA HELENA  
GALANTE DE MORAES**

O Presente processo já esteve em julgamento nesta Câmara, onde foi convertido em diligência, fls. 339 a 347.

Em face das informações fiscais de fls. 350/351, assumo as razões de decidir da autoridade de primeira instância.

Nego, portanto, provimento ao recurso voluntário.

É como voto.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2001

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES